



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUZANÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Terça-feira, 19 de fevereiro de 2019

Ano II | Edição nº 49

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE SUZANÓPOLIS

Terceiro Setor

Termo de Colaboração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2019

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO.

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SUZANÓPOLIS.

CNPJ: 07.770.706/0001-81

OBJETO: Formação de vínculo de cooperação por meio de termo de colaboração, com vistas à realização de atividades de interesse público, cujo objetivo será colaborar e promover, de forma complementar, a execução de atividades relativas ao apoio, aprimoramento, desenvolvimento, manutenção e gerenciamento de ações da Educação nas atividades desenvolvidas pela Entidade que tem por objetivo o atendimento especializado a pessoas com deficiência intelectual e múltipla, também aos seus familiares, a fim de possibilitar aos mesmos uma melhoria da qualidade de vida, coexistindo com a possibilidade de evolução nas diversas áreas adaptativas, dar oportunidade a essas pessoas com deficiência à inclusão escolar e integração na sociedade.

VALOR R\$: R\$ 9.187,20 (Nove mil, cento e oitenta e sete reais e vinte centavos)

VIGÊNCIA: 18/02/19 a 31/12/19.

Suzanópolis/SP, 18 de fevereiro de 2019.

VALTER CRUSCA LOURENÇO

PREFEITO MUNICIPAL

Justificativa - Ausência de Chamamento Público

JUSTIFICATIVA

Referência: Inexigibilidade de chamamento público nº 02/2019 – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento

Base legal: Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13.019/2014.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SUZANÓPOLIS – APAE

CNPJ: 07.770.706/0001-81

Endereço: Rua Nossa Senhora Aparecida, nº. 1127, Centro – Suzanópolis, Estado de São Paulo

Objeto proposto: Atendimento especializado a pessoas com deficiência intelectual e múltipla. Também aos seus familiares. A fim de possibilitar aos mesmos uma melhoria da qualidade de vida, coexistindo com a possibilidade de evolução nas diversas áreas adaptativas, dar oportunidade a essas pessoas com deficiência à inclusão escolar e integração na sociedade.

Valor total do repasse: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)

Tipo da Parceria: Fomento

Justificativa pela inexigibilidade: a referida entidade há anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, que a atividade objeto do plano de trabalho proposto é de natureza singular, que é a única no município que desenvolve a atividade proposta, sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam desenvolvidos no próprio município, seja em razão do deslocamento dos usuários, como para o fortalecimento do vínculo familiar, haja vista o número de usuários residentes no município.

Suzanópolis, Estado de São Paulo, 19 de fevereiro de 2019.

Valter Crusca Lourenço

Prefeito Municipal